

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos**

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.*

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-015926

**UF Ente Recebedor:** PR

**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE MORRETES

**CNPJ Ente Recebedor:** 76.022.490/0001-99

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 161.264,12

**Masked Input** 161 264.12

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

Nome GiltonDiasJunior

Cargo Secretário de CulturaeTurismo

Telefone (41)98837-5565

E-mail cultura@morretes.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

No dia quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas de forma híbrida, sendo presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Morretes, Praça Rocha Pombo, nº10, Centro, Morretes e de forma on-line através do Google Meet, deu início a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Morretes, com a participação dos membros presentes o Presidente do Conselho o senhor Guilherme Santos Batista, o Conselheiro Suplente de Artes Visuais e Plásticas o senhor Emerson Ramos (de forma on-line), a Conselheira Suplente Cultural de Música a senhora Helena Maria França Sundin (de forma on-line), a Conselheira Suplente de Produção Cultural a senhora Kamylla dos Santos (de forma on-line), a Representante do Órgão Municipal de Cultura Titular Larissa Tonetti, o Representante do Órgão Municipal de Cultura Suplente Juan Arthur do Bomfim R. dos Anjos, o Representante do Órgão Municipal de Turismo ou Meio Ambiente Titular o senhor Allan Neto, a Representante da Secretaria de Assistência Social Titular a senhora Joice Cristine Gonçalves, os representantes da sociedade civil o Secretário de Cultura e Turismo senhor Gilton Dias Junior, o Diretor de Turismo senhor Richardson Fulgêncio Nascimento, a senhora Julia Moretti Pereira, Bruno Zucan Rossa, Gilberto Marques e a senhora Barbara Ribas Maciel. O Secretário de Cultura de Turismo o Gilton abriu a reunião colocando para os presentes que os objetivos dessa reunião conforme o Edital de Convocação nº02/2024, são: 01 - Recondução do mandato dos Conselheiros de Cultura, 02- Ratificação do regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes, 03- Debate sobre a divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e 04- Esclarecimentos sobre a destinação dos rendimentos da aplicação financeira da Lei Paulo Gustavo. Sobre a possibilidade e a necessidade da recondução do mandato dos Conselheiros Municipais por mais dois anos, sendo que o mandato dos mesmos venceu no dia nove de junho, segundo o Gilton essa ação é pautada na Lei nº 231/2013, Artigo 2º e inciso 2º, a qual determina que “Os membros descritos nos incisos I e VI terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 641/2021)”, após uma breve análise ocorre a aprovação da renovação dos membros ativos do Conselho por mais dois, referente aos membros do Conselho ausentes de forma recorrente, ficam determinados que o senhor Emerson Ramos se torna o Titular como o Conselheiro de Artes Visuais e Plásticas no lugar da senhora Glácia Mara dos Santos, e a senhora Helena Maria França Sundin toma posse do cargo de Titular Conselheira Cultural de Música no lugar de Naldo Miranda. Para os demais cargos de Conselheiro Cultural de Artesanato e Conselheiro Cultural de Artes Cênicas ambos atualmente sem titular e suplentes ativos, e as demais vagas sem ocupação de suplentes, fica previamente combinada a data de vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, sendo que a mesma ainda será confirmada.

Ao que diz respeito a Ratificação do regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes, foi

colocado em votação e aprovado pelos membros. Referente ao Debate sobre a divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), após uma breve conversa fica determinado que o valor de R\$ 67.504,79 (sessenta e sete mil, quinhentos e quatro reais, setenta e nove centavos), o qual anteriormente destinado para a Reforma do Theatro Municipal de Morretes, será distribuído da seguinte maneira: Projetos de artes plásticas e artesanato que valorizem a fauna, flora, costumes ou de urbanismo da cidade (Exposições, livros, filmes, obras, a sugestão era quarenta mil, será firmado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), previamente desmembrados em 15 (quinze) projetos de aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais cada). Os Projetos voltados para o público infantil serão recolocados para algo similar a Projetos para arte e educação destinados R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo distribuído em 03 projetos. Shows, gravações musicais, espetáculos de dança firmado em R\$ 57.504,79 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo 15 (quinze) em torno de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Festivais Culturais/Musicais firmado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 02 eventos.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/46086857/0dc9177638956a4a1c8c5a47b025af700dc 9177638956a4a1c8c5a47b025af70>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Projetos de artes plásticas e artesanato (priorizar propostas que valorizem a fauna, flora, costumes ou de urbanismo da cidade como critérios de avaliação).	2333,33	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	15	Sim
Fomento Cultural	Projetos de caráter didático para estabelecimentos educacionais ou de atendimento social, cujas atividades sejam desenvolvidas no município	10.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Shows, gravações, musicais, espetáculos de dança	3.750,95	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	15	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festival cultural/musicais (PNAB e Paulo Gustavo)	19.999,96	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	2	Sim

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

#### META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	0		Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Projetos Culturais terão propostas que abrangem o interior (zona rural) e bairros periféricos, visando descentralizar as atividades culturais e assegurar a acessibilidade a todos, levando suas artes a todas as regiões da cidade.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Seguiremos as ações utilizadas nos Editais da LPG. Utilizaremos os sistemas de cotas (negras, indígenas e pessoas com deficiência) assim como pontuações adicionais para proponentes da área rural, população negra, coletivos com maioria mulheres.

Assim como cuidaremos que todos os espaços a receber o projeto cultura itinerante sejam acessíveis e que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura? SIM**

**Possui Plano de Cultura? EM ELABORAÇÃO**

**Possui Fundo de Cultura? NÃO**

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ACEITO**

**PAAR ENLT4TJY**

**Publicado por:**

Deborah Charello Dos Santos

**Código Identificador:**E17360D2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/07/2024. Edição 3075

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>